



LEI N° 782/2023.

19 de maio de 2023.

PUBLICADO

**“Denomina nome de Calçamento,
E dá outras providências...”**

O Povo do Município de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o Calçamento da Ferrugem como **“Pedro Ramos da Cruz Sobrinho”**, iniciando no Campo até a encruzilhada que faz ligação no Sr. Jovercino.

Parágrafo único: A via pública situada dentro do perímetro Rural desta cidade, fica localizada no **Córrego da Ferrugem**, em São Domingos das Dores-MG.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a fixar placas indicativas na referida denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jason Lucca de Souza
São Domingos das Dores, 19 de maio de 2023.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal